

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

GUARATUBA - PARANÁ

Alceste Ribas de Macedo Filho

TITULAR

CPF Nº 017 165 739/04

Registro Geral

FICHA

01

Matricula Nº 18430

RUBRICA

b

IMÓVEL: Lote de terreno nº 21(vinte e um), da Quadra nº 17(dezesete), da Planta "JARDIM SANTO AMARO", situado em Santo Amaro nesta Cidade, Município e Comarca de GUARATUBA, medindo 12,00 metros de frente para a Rua nº 03; por 30,00 metros nas laterais, e 12,00 metros na linha de fundos, com a área de 360,00 m², confrontando do lado direito de quem da rua olha o imóvel, com o lote nº 19, do lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel, com o lote nº 23 e na linha de fundos confronta com o lote nº 22, sem benfeitorias..

PROPRIETÁRIA: MERCANTIL DE TERRAS ALVORADA LTDA -CGC nº 76.638.063/0001-30, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Bento Viana, nº 380, em Curitiba-PR.....

REGISTRO ANTERIOR: R-1/13.928, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais-PR. O referido é verdade e dou fé. Guaratuba, 02 de julho de 1.990.(a) *Jeanne Mozuel*

Oficial.....

AV-1/18.430 - Conforme Certidão expedida pelo 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais-PR, em 07-05-90 e consoante averbação nº AV-16/13.928, daquele Ofício, procede-se a esta averbação para fazer constar que o imóvel constante da presente matrícula acha-se compromissada a venda em favor de **MONTE DOURADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** -CGC 78.702.834/0001-36, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dr. Murici, nº 970, 5º andar, em Curitiba-PR. O referido é verdade e dou fé. Guaratuba, 02 de julho de 1.990.(a) *Jeanne Mozuel* Oficial.....

R-2/18.430 - **Prot. 17.161, de 20-06-90** - Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato desta Cidade às fls. 176/178, do Livro 150, em 23 de fevereiro de 1990, a proprietária Mercantil de Terras Alvorada Ltda, pessoa jurídica, já mencionada, VENDEU o imóvel constante da presente matrícula em favor de **MONTE DOURADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica já mencionada, pelo preço de NCz\$-3.500,00(três mil e quinhentos cruzados novos), já recebidos, nele incluindo o valor de outros imóveis; efetivado-se, assim a venda anteriormente compromissada, ficando por consequência cancelada a averbação nº AV-1/18.430. Condições às da escritura. Dist. nº 2293/90. ITBI. nº 140/90. Custas: 25,00' BTN's. O referido é verdade e dou fé. Guaratuba, 02 de julho de 1.990.(a) *Jeanne Mozuel* Oficial.....

EB

R.3/18.430 - Prot. nº 129.283 de 26/02/2020 - **Penhora** - Conforme termo de penhora, de 03/09/2019, extraído dos autos de execução de título extrajudicial nº 23166-47.2017.8.16.0001, Juízo da 18ª Vara Cível de Curitiba, em que é exequente Itaú Unibanco S.A. e executado Eduardo Nogara, fica registrada a **Penhora** do imóvel desta matrícula. Valor da dívida: R\$ 960.819,03. Custas: R\$ 249,67 (1294 VRC). Funrejus: R\$ 1.921,63. Guaratuba, 12 de Março de 2020. (a) *Rafael Scholze* (Substituto). RS

MATRÍCULA Nº
18430

SEGUIE NO VERSO